## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 28 de Abril de 2006

Série

Número 83

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO Despacho n.º 9/2006 Despacho n.º 10/2006

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS Avisos

#### SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONALDE EMPREGO

#### Aviso

Em conformidade com o despacho de 18 de Abril de 2006, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, para realização de estágio, na carreira Técnica Superior, entre o Instituto Regional de Emprego e as licenciadas Ana Teresa Ferreira Freitas Nóbrega e Cecília Fernandes Freire, para exercerem funções equivalentes às de Técnico Superior de 2.ª classe, no Instituto Regional de Emprego.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Instituto Regional de Emprego, aos 18 de Abril de 2006.

O Presidente do Conselho de Administração, Sidónio Fernandes

#### SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

#### Despacho n.º 9/2006

Considerando que a Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, regulamenta os Cursos de Especialização Tecnológica (C.E.T.), no contexto das formações pós-secundárias não superiores.

Considerando que os C.E.T., visam aprofundar o nível de conhecimentos científicos e tecnológicos no domínio da formação de base e o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais adequadas ao exercício profissional qualificado, através de percursos formativos que integrem os objectivos de qualificação e inserção profissional e permitem o prosseguimento de estudos, através de protocolos com estabelecimentos do ensino superior.

Considerando que os C.E.T. são promovidos por entidades reconhecidas para o efeito e que revelem capacidade pedagógica e de gestão para assegurar a qualidade da formação e a participação e envolvimento de entidades representativas do tecido sócio-económico e de instituições do sistema científico e tecnológico.

Considerando as características geográficas e económicas específicas próprias da Região Autónoma da Madeira, e atendendo a que a Secretaria Regional de Educação é a entidade com competência para aferir e assegurar a pertinência, a necessidade e a existência de condições indispensáveis à autorização de funcionamento de um CET na área em apreco

autorização de funcionamento de um CET na área em apreço.
Assim, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 19 de Abril, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, determino:

- 1 É concedida à Escola Profissional INETESE-Madeira (Instituto de Educação Técnica de Seguros), sita à Rua Bela Santiago, Funchal, autorização de funcionamento de uma turma para o curso de especialização tecnológica de Banca e Seguros (nível 4), criado pelo Despacho conjunto n.º 643/2004, de 3 de Novembro.
- Apresente autorização é válida pelo prazo de 1 ciclo de formação, a iniciar em 2005/2006.
- O Curso de Especialização Tecnológica de Banca e Seguros funcionará em regime nocturno.
- 4 Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no curso, os candidatos que satisfaçam o estipulado nos n.ºs 4,5,6 e 7 do Despacho conjunto de criação referido no n.º 1 do presente despacho.

- 5 Nos termos do n.º 3, do art.º 9.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, os titulares do diploma do Curso de Especialização Tecnológica de Banca e Seguros pela Escola Profissional INETESE-Madeira (Instituto de Educação Técnica de Seguros) podem candidatar-se à matrícula e inscrição, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, aos cursos constantes no Anexo I ao presente despacho.
- 6 Aos titulares do diploma de especialização tecnológica em Banca e Seguros pela Escola Profissional INETESE-Madeira (Instituto de Educação Técnica de Seguros), que sejam admitidos à matrícula e inscrição nos cursos a que se refere o número anterior, é dispensada a frequência de um conjunto de unidades curriculares correspondentes ao número de unidades de crédito constantes do anexo I ao presente despacho, estabelecidas pelo protocolo celebrado entre a referida Escola Profissional e os respectivos estabelecimentos de ensino superior.

Secretaria Regional de Educação, aos 28 de Março de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONALDE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

# ANEXO I Curso de Especialização Tecnológica de Banca e Seguros Prosseguimento de Estudos

Estabelecimentos de Ensino	Curso(s)	Unidades de crédito / disciplinas equivalentes
Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria	Gestão de Empresas	Instituições e Produtos Financeiros (2ºano/2ºsem.)
	Gestão de Empresas	Gestão Financeira (3ºano/1ºsem.)
	Gestão de Empresas	Informática I (1ºano/1ºsem.)
	Contabilidade e Finanças	Informática I (1ºano/1ºsem.
	Comércio e Marketing	Informática I (1ºano/1ºsem.)
	Gestão e Administração Pública	Informática I (1ºano/1ºsem.)
	Gestão de Empresas	Direito Comunitário (2ºano/2ºsem.
	Contabilidade e Finanças	Direito Comunitário (3ºano/2ºsem.)
	Comércio e Marketing	Direito Comunitário (3ºano/2ºsem.)
	Gestão de Empresas	Inglês I (1°ano/1°sem.)
	Comércio e Marketing	Inglês I (1ºano/1ºsem.)
	Gestão e Administração Pública	Inglês I (1ºano/1ºsem.)
Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco	Contabilidade e Gestão Financeira	Mercados e Produtos Financeiros (4ºano/1ºsem.)
		Informática (1ºano/1ºsem.)
		Gestão das Instituições Financeiras (4ºano/2ºsem.)
		Análise Financeira (3ºano/1ºsem.)
		Gestão Financeira (3ºano/2ºsem.)
		Marketing (3°ano/1°sem.)
		Psicossociologia das Organizações (2ºano/1ºsem.)
		Matemática Financeira (3ºano/1ºsem.)

#### Despacho n.º 10/2006

Considerando que a Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de

Abril, regulamenta os Cursos de Especialização Tecnológica (C.E.T.), no contexto das formações pós-secundárias não superiores.

Considerando que os C.E.T., visam aprofundar o nível de conhecimentos científicos e tecnológicos no domínio da formação de base e o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais adequadas ao exercício profissional qualificado, através de percursos formativos que integrem os objectivos de qualificação e inserção profissional e permitem o prosseguimento de estudos, através de protocolos com estabelecimentos do ensino superior.

Considerando que os C.E.T. são promovidos por entidades reconhecidas para o efeito e que revelem capacidade pedagógica e de gestão para assegurar a qualidade da formação e a participação e envolvimento de entidades representativas do tecido sócio-económico e de instituições do sistema científico e tecnológico.

Considerando as características geográficas e económicas específicas próprias da Região Autónoma da Madeira, e atendendo a que a Secretaria Regional de Educação é a entidade com competência para aferir e assegurar a pertinência, a necessidade e a existência de condições indispensáveis à autorização de funcionamento de um CET na área em apreço.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 19 de Abril, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, determino:

- 1 É concedida à Escola Profissional Cristóvão Colombo, sita à Avenida do Infante, Funchal, autorização de funcionamento de uma turma para o curso de especialização tecnológica de Gestão da Qualidade (nível 4), criado pelo Despacho conjunto n.º 45/2002, de 16 de Janeiro.
- Apresente autorização é válida pelo prazo de 1 ciclo de formação, a iniciar em 2005/2006.
- 3 O Curso de Especialização Tecnológica de Gestão da Qualidade funcionará em regime nocturno.
- 4 Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no curso, os candidatos que satisfaçam o estipulado nos n.ºs 4 e 5 do Despacho conjunto de criação referido no n.º 1 do presente despacho.
- 5 Nos termos do n.º 3, do art.º 9.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, os titulares do diploma do Curso de Especialização Tecnológica de Gestão da Qualidade pela Escola Profissional Cristóvão Colombo podem candidatar-se à matrícula e inscrição, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, aos cursos de bacharelato constantes no Anexo I ao presente despacho.
- 6 Aos titulares do diploma de especialização tecnológica em Gestão da Qualidade pela Escola Profissional Cristóvão Colombo que sejam admitidos à matrícula e inscrição nos cursos a que se refere o número anterior, é dispensada a frequência de um conjunto de unidades curriculares correspondentes ao número de unidades de crédito constantes do anexo I ao presente despacho, estabelecidas pelo protocolo celebrado entre a referida Escola Profissional e os respectivos estabelecimentos de ensino superior.

Secretaria Regional de Educação, aos 28 de Março de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONALDE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

#### ANEXO I

Curso de Especialização Tecnológica de Gestão da Qualidade Prosseguimento de Estudos

Estabelecimentos de Ensino	Curso(s)	Unidades de crédito / disciplinas equivalentes
Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria	Engenharia Mecânica	Técnicas da Comunicação
		Psicossociologia do Trabalho e das Organizações
		Desenho Técnico I
		Gestão Industrial
		Gestão da Qualidade
Instituto Politécnico de Leiria	Engenharia e Gestão Industrial	Técnicas da Comunicação
		Desenho Técnico I
		Qualidade

#### SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

#### Aviso

- 1 Faz-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários da Secretaria Regional do Plano e Finanças, de 3 de Abril de 2006, de acordo com as competências delegadas nos termos da alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 277-D/2002, de 10 de Julho, publicado no JORAM n.º 153, II Série, 2.º Suplemento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso, no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Assessor do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2005/M de 19 de Abril, sendo a vaga destinada ao Gabinete de Informação e Controlo dos Fluxos Financeiros.
- 2 O concurso é válido apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.
- 3 Local de trabalho: situa-se no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido, n.º 16 -9000-715 Funchal.
- 4 Requisitos de admissão:
  - 4.1 Gerais: os constantes do art. 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e cumulativamente o exigido no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.
  - 4.2 Especiais: de entre Técnicos Superiores Principais, com pelo menos três anos de serviço, classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom na categoria, e ser detentor de Licenciatura na área da Economia.
- 5 Perfil Pretendido: Competências Técnicas conhecimentos dos Regulamentos Comunitários referentes aos Fundos Comunitários e Legislação Nacional e Regional referente à aplicação dos Fundos

Comunitários; conhecimentos sobre a legislação referente à gestão de devedores no âmbito dos Fundos Comunitários; conhecimentos em informática na óptica do utilizador; formação na aplicação Informática SIGMA; conhecimentos sobre a utilização das aplicações informáticas S12P, SIIFSE, DRFPnet e SIADRU; Competências Comportamentais - aptidões e conhecimentos especializados, capacidade de realização e orientação para resultados, capacidade de adaptação e de melhoria; capacidade de análise, de planeamento e organização; espírito de equipa e capacidade de coordenação; responsabilidade e compromisso com o serviço.

- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5 ou em impresso de candidatura do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, dirigidas ao Presidente do Conselho Directivo, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal, dele constando os seguintes elementos
  - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).

Habilitações literárias. b)

- Quaisquer outros elementos que o candidato c) entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de
- Declaração do candidato, sob compromisso de e) honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
  a) Curriculum Profissional detalhado e assinado,
  - no qual deve constar, entre outras, a formação académica a experiência profissional geral e específica, bem como a formação profissional, e descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;
  - Documento comprovativo da classificação de b) Serviço/Avaliação de em número igual ao número de anos exigidos como requisito mínimo de permanência na categoria de Técnico Superior Principal e reportados aos anos imediatamente precedentes relevantes;
  - Fotocópia do certificado comprovativo das c) habilitações literárias.
  - d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 8 Afalta dos documentos referidos no ponto 7, determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, e os respectivos documentos se encontrarem nos respectivos processos individuais;

- Métodos de selecção: Provas Públicas onde serão apreciados e discutidos os currículos profissionais dos candidatos.
- 10 A fórmula classificativa do método de selecção, consta da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 11 Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação do 0 a 20 valores.
- 12 Os critérios de apreciação e discussão, bem como o sistema de classificação final, incluindo o modelo de ficha classificativa aprovado, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 13 A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida nas provas públicas.
- 14 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 15 Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 16 Constituição do Júri:

#### Presidente:

Dr. António Luís Franco Leixo - Director de Serviços do Gabinete de Informação e Controlo dos Fluxos Financeiros.

#### Vogais efectivos:

- Dr. Donato Filipe Fernandes de Gouveia Vogal do Conselho Directivo do IFC.
- 2.°-Dr.<sup>a</sup> Anabela Maria Gonçalves Fernandes - Chefe de Divisão Administrativa e de Pessoal.

- Vogais suplentes:

  1.º Dr.ª Vanda Maria de Fátima Sousa França,
  Chefe de Divisão de Informação e Publicidade.
- Dr.<sup>a</sup> Albertina Maria de Sousa Gonçalves Henriques, Chefe de Divisão de Avaliação.
- 17 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 17 de Abril de 2006.

O Presidentedo Conselho Directivo, Sílvio Jorge Andrade Costa

#### SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

Pelo Despacho n.º 65/2006, de 10 de Abril, do Chefe de Gabinete por delegação de competências do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Nomeados definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, os seguintes elementos:

SÓNIA PATRÍCIA AGUIAR CAMACHO ANACRISTINA ANDRADE CÂMARA ROBERTO SOUSA BETTENCOURT CALADO MARCO PAULO SOUSA

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 17 de Abril de 2006.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

#### Aviso

- 1 Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 17 de Abril de 2006, está aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, em comissão de serviço pelo período de três anos, para o Quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do Mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio.
- 2 Objectivo Global da Actividade Realizar as actividades da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, do Gabinete Jurídico, do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais estabelecidas nas alíneas a), c), d), e), f), g) e h) do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio.
- 3 Requisitos legais de recrutamento poderão candidatar-se os funcionários licenciados em Direito, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004/M, de 15 de Janeiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira (RAM), pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
- 4 Perfil do candidato a seleccionar formação em Direito e com três anos de comprovada experiência na emissão de pareceres e estudos jurídicos.
- 5 Local de Trabalho Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais - sito à Avenida Arriaga, 21-A, 9004-528 Funchal.
- 6 Remuneração a remuneração mensal para o cargo anunciado constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos funcionários da Administração Pública.
- 7 Métodos de Selecção avaliação curricular e entrevista pública.
- 8 Processo de candidatura:
  - 8.1 As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folhas de papel normalizado de formato A4 dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, datado e assinado.
  - 8.2 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (Nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código de postal e telefone, se o tiver);
- Identificação do cargo com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

Habilitações Literárias;

- Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- 9 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão identificar o presente processo de selecção e serem instruídos com os seguintes documentos:
  - instruídos com os seguintes documentos:
    a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias declaradas;
  - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das acções de formação profissional declaradas;

Fotocópia do Bilhete de Identidade;

- d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
- promotoras e datas de obtenção da formação;
  e) Declaração passada pelos Serviços a que os
  candidatos se encontrem vinculados, autenticada
  com selo branco ou carimbo, da qual conste a
  existência do vínculo à função pública, a
  categoria que detêm e tempo de serviço
  efectuado nessa categoria, na carreira e na
  função pública, se for caso disso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito
- 9.1 Os candidatos do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ou que nela exerçam funções, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b), c) e e) do Ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

#### 10 - Composição do Júri:

#### Presidente:

 Dr. Altino Agostinho de Sousa Freitas, Director do Gabinete Jurídico do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

### Vogais:

- Dr. Marco Paulo Lira Baptista, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Dr. José Prada, Advogado, designado pela Ordem dos Advogados.
- 11 Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Ambiente

e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º Piso, 9004-528 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 18 de Abril de 2006.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

#### Aviso

Por meu despacho n.º 66/2006 de 12 de Abril.

Foi autorizada a nomeação definitiva na categoria de Vigilante da Natureza Principal, da carreira de Vigilantes da Natureza, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, com:

- RUI MIGUEL ALVES SANTOS

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 18 de Abril de 2006.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

#### Aviso

Pelo meu Despacho n.º 69/2006, de 19 de Abril:

Nomeada definitivamente na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, HELENA GONÇALVES FARIACAMACHO.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 19 de Abril de 2006.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	. € 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL